



000423

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Revogado pelo Decreto 9418/01

DECRETO Nº 9218 DE 23 DE outubro DE 2000

Dispõe sobre permissão de uso de
área pública

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à **KAMAN OUTDOOR LTDA.**, permissão de uso, a título precário, na forma do que dispõe o § 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté e de acordo com a Lei nº 2.175, de 14 de outubro e 1985, regulamentada pelo Decreto nº 8.837, de 26 de março de 1999, da Praça Cel. Victoriano.

Parágrafo Único A finalidade única da permissão mencionada no caput 1º é que o logradouro seja conservado e mantido pela entidade em questão, sem ônus para o Município.

Art. 2º Os serviços ora autorizados compreenderão a conservação dos canteiros, refilamento de grama, plantio de mudas, podas e substituição de plantas ornamentais a serem efetuados em época adequada.

Parágrafo Único Os serviços de que trata o artigo anterior serão apoiados pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *23* de *outubro* de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *23* de *outubro* de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA